



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

Edital nº 150/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, de 14 de outubro de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
– PSCT INTEGRADO 2027 –
CAMPUS CAJAZEIRAS**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e o Reitor Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Paraibano – IFSertãoPB, autarquia criada pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2026, por desmembramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e estruturada pela Portaria MEC nº 327, de 15 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, Edição 199, Seção 2, Página 1, e a Portaria MEC nº 351, de 29 de abril de 2026, publicada no DOU de 29 de abril de 2026, Seção 2, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a autorização conferida pela Resolução AD REFERENDUM nº 44/2026 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 31 de agosto de 2026, que autorizou o Campus Cajazeiras do IFSertãoPB a realizar o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio **por meio de prova** (processo Eletrônico nº 23324.001295.2026-21), em substituição ao modelo de análise de histórico escolar, para o ano letivo de 2027, **FAZEM SABER**, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período de **15 de outubro a 15 de novembro de 2026**, exclusivamente pela internet, as inscrições para o **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio**, para ingresso no ano letivo de 2027, ofertados pelo **Campus Cajazeiras**, a ser realizado conforme as disposições dos itens a seguir:

O Processo Seletivo será **classificatório e eliminatório**, realizado mediante **aplicação de provas**, e a execução de suas etapas, da inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**, contratada para essa finalidade mediante contratação direta fundada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para os fins deste Edital, caracterizam-se como Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada a formação articulada do ensino médio e da educação profissional técnica de nível médio, em curso único que cumpre duas finalidades complementares, de modo simultâneo, interdependente e inseparável, nos termos dos projetos pedagógicos de curso vigentes e do art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996. Em razão da simultaneidade, as certificações são dependentes entre si, não sendo possível concluir o ensino médio de forma independente nem o ensino técnico de nível médio separadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1 Cursos Técnicos de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio, ofertados pelo IFSertãoPB – **Campus Cajazeiras – 160 (cento e sessenta) vagas**, conforme o Quadro de Vagas constante do subitem 1.2 deste Edital.

1.1.1 As vagas de que trata este Edital são ofertadas **exclusivamente pelo Campus Cajazeiras e não integram** o Edital nº 133/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, retificado pelo Edital nº 137/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, que rege o Processo Seletivo unificado dos demais campi para o ano letivo de 2027, realizado mediante análise de desempenho escolar, sendo irrelevante, para os fins deste Edital, a indicação do Campus Cajazeiras entre os locais de atendimento constantes do Anexo I daquele Edital.

1.1.2 O IFSertãoPB encontra-se em fase de implantação, nos termos da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, e da Portaria MEC nº 327, de 15 de abril de 2026, contando, nesse período, com o apoio administrativo e acadêmico do IFPB, inclusive quanto aos sistemas institucionais e à infraestrutura de execução deste Processo Seletivo, na forma da Resolução AD REFERENDUM nº 44/2026 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 31 de agosto de 2026. Por essa razão, o presente Edital é subscrito pelos dirigentes máximos de ambas as instituições, assegurando-se a validade jurídica dos atos dele decorrentes.

1.2 QUADRO DE VAGAS

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	Carga horária mínima de integralização (h)	Vagas 2027	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública – Lei nº 12.711/2012								Ação Afirmativa Institucional (V_PCD)*	TOTAL DE VAGAS
					Renda familiar bruta ≤ 1,0 salário-mínimo <i>per capita</i>				Independentemente de renda					
					Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Edificações	Matutino	3200	40	19	7	1	1	1	7	0	1	2	1	40
Técnico em Eletromecânica	Matutino	3233	40	19	7	1	1	1	7	0	1	2	1	40
Técnico em Informática	Matutino	3200	40	19	7	1	1	1	7	0	1	2	1	40
Técnico em Mecânica	Vespertino	3476	40	19	7	1	1	1	7	0	1	2	1	40
TOTAL			160	76	28	4	4	4	28	0	4	8	4	160

* Candidato com deficiência, independentemente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa institucional, na forma do subitem 6.13 deste Edital.

Os percentuais aplicados às vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas, a quilombolas e a pessoas com deficiência observam a proporção dessas populações no Estado da Paraíba, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.723/2023 e do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 11.781/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

1.3 Para aplicação do Quadro de Vagas do subitem 1.2, serão adotadas as seguintes modalidades de concorrência:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência. Vagas destinadas a todos os candidatos, independentemente da procedência escolar, da renda familiar, da raça/cor e/ou da existência de deficiência. Os candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar, no momento da pré-matrícula, os documentos previstos no item 15.6 deste Edital.
LB_PPI	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). A autodeclaração de pretos e pardos será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 12 deste Edital.
LB_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). A autodeclaração de pretos e pardos será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 12 deste Edital.
LI_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
V_PCD	Ação afirmativa institucional. Vagas reservadas a candidatos com deficiência, independentemente da procedência escolar (pública ou privada) e da renda familiar.

1.4 O preenchimento das vagas ofertadas será realizado a partir da ordem decrescente de classificação em cada modalidade de concorrência (ampla concorrência e cotas), sendo convocados os candidatos mais bem classificados para preencher as vagas do **ano letivo de 2027**.

1.5 O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo VIII** deste Edital.

1.6 A duração dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio ofertados neste Edital é de **03 (três) anos**.

1.6.1 Os cursos de que trata este Edital são ofertados na modalidade presencial, em **regime acadêmico seriado anual, sem adoção de alternância pedagógica**, com a carga horária total (mínima de integralização) indicada no Quadro de Vagas do subitem 1.2, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) vigentes, aos quais se remete para as demais informações sobre a organização curricular e as atividades de prática profissional.

1.7 O turno indicado no Quadro de Vagas corresponde ao turno de oferta predominante das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 1.7.1 Nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio **poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado neste Edital**, de acordo com a necessidade de cada Coordenação de Curso e com o Projeto Pedagógico de Curso.
- 1.7.2 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 1.8 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal realizar consultas periódicas aos endereços eletrônicos oficiais do certame para acompanhamento de todas as fases, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Seletivo.
- 1.10 São endereços eletrônicos oficiais deste Processo Seletivo:
- a) Portal do Estudante do IFPB: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>;
 - b) Sítio da FUNCERN: <https://funcern.br/concursos/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>; e
 - c) Área do Candidato: <https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá inscrever-se no presente Processo Seletivo o candidato que:
- a) Tenha concluído o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou curso equivalente, ou esteja regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, com previsão de conclusão até a data da pré-matrícula; e
 - b) Apresente, na forma e nos prazos previstos neste Edital, a documentação exigida no item 3 e, quando for o caso, no item 6.
- 2.2 A conclusão do Ensino Fundamental deverá ser comprovada, obrigatoriamente, no ato da pré-matrícula, nos termos do item 15 deste Edital.
- 2.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado ou assistido por seu responsável legal em todos os atos do presente Processo Seletivo que assim o exigirem.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, na Área do Candidato, por meio do sítio <https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>, no período estabelecido no item 20 – CRONOGRAMA deste Edital, encerrando-se às 23h59min (horário oficial local) do último dia previsto.
- 3.2 Para proceder à sua inscrição, o candidato deverá:
- 3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
 - 3.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os campos do Formulário de Inscrição, informando obrigatoriamente o número de documento oficial de identificação e o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato**, e não o de seus pais ou responsáveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 3.2.3 Indicar **01 (uma) única opção de curso**, dentre as elencadas no Quadro de Vagas (subitem 1.2) deste Edital;
- 3.2.4 Preencher o **Formulário para Concorrência às Reservas de Vagas (Cotas)**, quando for o caso, e anexar a documentação comprobatória prevista no item 6 deste Edital; e
- 3.2.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no item 20 – CRONOGRAMA, ressalvado o candidato contemplado com a isenção de que trata o item 4 deste Edital.
- 3.3 A inscrição somente será confirmada após a **compensação do pagamento** da taxa de inscrição ou após o **deferimento definitivo do pedido de isenção**.
- 3.4 O candidato terá direito a **uma única inscrição** no Processo Seletivo. Havendo confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a última (de maior número) de inscrição, considerando-se automaticamente cancelada(s) a(s) demais, sem direito à restituição do valor pago.
- 3.5 Após o encerramento do período de inscrições **não será permitida a troca do curso, do turno e/ou das modalidades de concorrência** indicadas pelo candidato.
- 3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal**, dispondo o IFSertãoPB do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, incorretas ou incompletas, ainda que constatadas posteriormente, declarando-se nulos todos os atos praticados em decorrência da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7 O IFSertãoPB e a FUNCERN não se responsabilizam pela não efetivação da inscrição em razão de motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, de procedimento indevido do candidato, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.8 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição e de realização das provas, os documentos com **foto que permita a identificação do portador e assinatura legível**, a saber: Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos de classe) que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445/2017; e Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277/2018.
- 3.9 A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 3.9.1 Para gerar a guia de pagamento, o candidato deverá acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>) e selecionar a opção "Pagamento", o que gerará guia em formato eletrônico, com opção de pagamento via **PIX** (preferencial) ou, em caso de necessidade, por **boleto bancário**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 3.9.2 O pagamento por boleto bancário poderá ter prazo de compensação de até 03 (três) dias úteis, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a quitação foi efetivamente realizada dentro do prazo previsto no item 20 – CRONOGRAMA.
- 3.9.3 O candidato deverá conferir os dados da guia antes de efetuar o pagamento e acompanhar, na Área do Candidato, a situação de sua inscrição. O IFSertãoPB e a FUNCERN não se responsabilizam por pagamentos não identificados, agendamentos bancários não efetivados, pagamentos realizados após o prazo estabelecido, utilização de guia referente a inscrição diversa ou qualquer procedimento que impeça a confirmação da inscrição dentro do prazo previsto neste Edital.
- 3.9.4 O valor da taxa de inscrição **não será devolvido** a pedido do candidato, inclusive nas hipóteses de desistência, ausência às provas, pagamento em duplicidade, pagamento de mais de uma inscrição, escolha equivocada de curso ou modalidade de concorrência, ou qualquer outra circunstância decorrente de ato do próprio candidato.
- 3.9.4.1 Excepcionalmente, poderá haver restituição do valor da taxa de inscrição na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo por iniciativa da Administração, observados os procedimentos e orientações que venham a ser divulgados oficialmente.
- 3.10 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto neste Edital estará **eliminado** do Processo Seletivo, excetuado o candidato contemplado com a isenção de que trata o item 4.
- 3.11 Nos termos do Decreto nº 8.727/2016 e da normativa interna aplicável, na forma do subitem 19.14 deste Edital, o candidato que desejar ser identificado pelo **nome social** deverá formalizar a solicitação durante o período de inscrição, na Área do Candidato, em campo próprio.
- 3.11.1 O IFSertãoPB e a FUNCERN reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
- 3.11.2 O endereço eletrônico **inscricoes.psct.cajazeiras@funcern.br** destina-se ao atendimento e à orientação do candidato quanto à solicitação de que trata o subitem 3.11, não sendo admitida a formalização do pedido por esse meio.
- 3.12 No período previsto no item 20 – CRONOGRAMA será divulgada a **lista preliminar de candidatos inscritos e dos arquivos submetidos**, facultando-se ao candidato, no prazo ali estabelecido, interpor recursos para alterar ou acrescentar arquivos que identifique como necessários ao atendimento das exigências deste Edital.
- 3.13 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que comprova inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e seja membro de família de baixa renda.
- 4.1.1 Para fins da consulta automatizada de que trata o subitem 4.2.1, não será necessária a informação manual do Número de Identificação Social (NIS), uma vez que a verificação da situação do candidato no CadÚnico será realizada pelo sistema a partir do CPF do candidato, que deverá constar da composição familiar registrada no Cadastro Único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período previsto no item 20 – CRONOGRAMA:

- a) Acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>);
- b) Preencher integralmente o formulário de Requerimento de Isenção, atentando para todas as informações exigidas; e
- c) Selecionar, no formulário, a caixa de seleção "Solicitar isenção" e clicar no botão "Solicitar isenção" para finalizar a solicitação.

4.2.1 Após a solicitação, o sistema verificará, pelo CPF do candidato e nos prazos previstos no item 20 – CRONOGRAMA, a sua situação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 11.016/2022.

4.2.2 A verificação automatizada de que trata o subitem 4.2.1 destina-se exclusivamente à isenção da taxa de inscrição e não substitui a comprovação de renda exigida para a concorrência às vagas reservadas, que observará o disposto no item 6 e no Anexo IV deste Edital.

4.3 A inscrição do candidato deverá estar **regularizada** junto ao órgão gestor do CadÚnico na data da solicitação, observado o disposto no subitem 4.1.1 deste Edital.

4.4 A prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da isenção e da inscrição, bem como a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5 O **Resultado Preliminar** e o **Resultado Final** das solicitações de isenção serão divulgados nas datas previstas no item 20 – CRONOGRAMA, na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>).

4.6 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção, na forma e no prazo previstos no item 13 deste Edital

4.7 Caso o pedido de isenção seja indeferido, a inscrição do candidato somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado até a data prevista no item 20 – CRONOGRAMA.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de **atendimento especializado ou diferenciado** para a realização das provas deverá indicá-lo no Formulário de Inscrição, em campo próprio, especificando o tipo de atendimento necessário e anexando **laudo médico** que ateste a condição que motiva a solicitação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.1 Entre os recursos que poderão ser solicitados, incluem-se o **tempo adicional** para realização das provas, quando devidamente justificado, e a utilização de **aparelho auditivo ou outro recurso de tecnologia assistiva**, mediante solicitação prévia e deferimento pela organização do Processo Seletivo.

5.1.2 O candidato que utilize **dispositivo médico implantado ou equipamento de uso contínuo**, a exemplo de marca-passo, deverá informar essa condição no momento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

solicitação de atendimento especializado ou diferenciado e apresentar documentação comprobatória, quando exigida, para que sejam adotados os procedimentos de segurança adequados durante a aplicação das provas.

- 5.2 A solicitação será atendida segundo critérios de **viabilidade e razoabilidade**, observado o disposto no art. 27 do Decreto nº 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015.
- 5.3 A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização das provas deverá requerer essa condição no ato da inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 5.3.1 A candidata que levar criança a ser amamentada e não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança na sala de provas e, por consequência, não poderá realizá-las.
- 5.3.2 De acordo com o Art. 4º, § 2º, da lei 13.872/2019, haverá compensação do tempo de amamentação em favor do tempo de duração da prova.
- 5.4 O candidato que estiver realizando seu processo formal de escolarização no interior de instituição hospitalar ou de saúde, em razão de internamento para tratamento, poderá solicitar atendimento especializado na modalidade **classe hospitalar**, devendo anexar declaração da instituição em que está internado, contendo nome completo, CPF, diagnóstico e condição que motivou a solicitação, nome e endereço completo da instituição, informação sobre a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação da prova, bem como assinatura e identificação do profissional responsável.
- 5.4.1 Não será considerado em situação de classe hospitalar o candidato que, na data de aplicação da prova, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, assim como aqueles que trabalham na área hospitalar.
- 5.5 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação de atendimento na Área do Candidato, a partir da data prevista no item 20 – CRONOGRAMA.
- 5.6 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 5.1 desobriga o IFSertãoPB e a FUNCERN do atendimento da solicitação.
- 5.7 **Solicitar atendimento especializado ou diferenciado e ter o pleito deferido não implica o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.** Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição, em campo específico, e realizar as comprovações previstas no item 6 deste Edital.
- 5.8 O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão do Processo Seletivo atendimento diferenciado no local de realização das provas até **72 (setenta e duas) horas** antes do seu início, mediante apresentação de atestado médico, desde que a necessidade decorra de situação **posterior** ao período de inscrições.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 6.1 Em consonância com o disposto na **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**, no **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**, com as alterações do Decreto nº 9.034/2018 e do **Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023**, e na **Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012**, com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

alterações da Portaria Normativa nº 09/2018 e da **Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023**, o IF SertãoPB reserva **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas ofertadas por curso/turno para candidatos **Egressos de Escolas Públicas (EEP)**, conforme discriminado a seguir:

6.1.1 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, metade (50%) será reservada a candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita (Listados como Baixa renda - LB)** e a outra metade (50%) será reservada a candidatos Egressos de Escolas Públicas **independentemente de renda (Listados como independente de Renda)**;

6.1.2 Dentro de cada uma dessas metades haverá nova subdivisão, na qual será aplicado percentual para reserva de vagas a candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas (PPI)**, a candidatos autodeclarados **quilombolas (Q)**, a candidatos **com deficiência (PcD)** e, as demais, aos que tenham cursado integralmente o **ensino fundamental em escola pública (EP)**.

Quadro 1 – Percentual de vagas para egressos de escolas públicas

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) – 50% do total de vagas	
Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo per capita – 50% das vagas reservadas para escola pública	Independentemente de renda – 50% das vagas reservadas para escola pública
(LB_PPI) Pretos, pardos e indígenas (LB_Q) Quilombolas (LB_PCD) Pessoas com Deficiência (LB_EP) Escola Pública	(LI_PPI) Pretos, pardos e indígenas (LI_Q) Quilombolas (LI_PCD) Pessoas com Deficiência (LI_EP) Escola Pública

O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aos candidatos quilombolas e aos candidatos com deficiência será, no mínimo, igual à proporção respectiva dessas populações no Estado da Paraíba, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, observada, quanto às pessoas com deficiência, a Linha de Corte do Grupo de Washington.

6.2 Em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria MEC nº 2.027/2023, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

6.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

6.3.1 Tenham cursado **integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

6.3.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4 Considera-se **escola pública** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394/1996, abrangendo as redes municipal, estadual e federal. Equiparam-se a escolas públicas, para os fins deste Edital, as escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

com o poder público, referidas na alínea “b” do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020, em ampliação institucional adotada em consonância com a política de acesso praticada pelo IFPB.

6.4.1 Não são caracterizadas como escolas públicas, para os fins deste Edital, as escolas particulares, as filantrópicas, as do Sistema S (SESI, SENAI, SENAR, SEST/SENAT, SENAC, SEBRAE, SESCOOP, entre outras) e as instituições mantidas por fundações privadas.

6.4.2 Ainda que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental em escola da rede particular com **bolsa integral**, não poderá concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

6.5 **Não poderão** concorrer às vagas reservadas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte ou a totalidade do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

6.6 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior, **não** tem direito a concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e, se aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

6.7 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, responder ao **Formulário para Concorrência às Reservas de Vagas (Cotas)**, cuja combinação de respostas definirá a(s) lista(s) de concorrência a que fará jus, nos seguintes termos:

- a) **Declaração sobre ensino:** "Você cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública?" () Sim () Não;
- b) **Declaração sobre renda familiar:** "Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,0 salário-mínimo *per capita*?" () Sim () Não;
- c) **Autodeclaração de pessoas pretas, pardas ou indígenas:** () Preto () Pardo () Indígena () Não se aplica;
- d) **Autodeclaração de pessoa quilombola:** () Sim () Não;
- e) **Declaração de pessoa com deficiência (PcD):** () Sim () Não.

6.7.1 Com base nas informações prestadas, o candidato poderá concorrer em mais de uma lista.

6.7.2 Todos os candidatos têm garantida a concorrência na lista de **ampla concorrência (AC)**.

6.7.3 A concorrência a qualquer das listas de reserva de vagas implicará a devida comprovação pelo candidato, na forma do subitem 6.8.

6.8 Após finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no campo específico destinado ao **upload de arquivos**, anexar, **obrigatoriamente**, em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo, os documentos a seguir discriminados, conforme a(s) lista(s) a que concorre:

I **ESTUDOU INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA** (listas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP):

- a) caso já tenha concluído todo o Ensino Fundamental em escola pública: **Histórico Escolar** contendo todos os anos cursados no Ensino Fundamental (frente e verso, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

houver), com carimbo e assinatura do responsável pela instituição escolar ou, no caso de assinatura digital, com mecanismo que permita validar sua autenticidade; ou

- b) caso esteja cursando o último ano do Ensino Fundamental em escola pública e tenha cursado todos os anos anteriores também em escola pública: **Declaração de concluinte**, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

II **CRITÉRIO DE RENDA** – renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo (listas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP):

- a) comprovante de que se encontra cadastrado no **CadÚnico**, conforme instruções do **Anexo IV**; ou
- b) comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar que possuem rendimentos, conforme instruções do **Anexo IV**, acompanhados do **Formulário para Comprovação da Renda Familiar Bruta per capita**, conforme modelo constante do mesmo Anexo.

III **CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL PARA PRETOS OU PARDOS** (listas LB_PPI e LI_PPI): a autodeclaração será aferida **presencialmente** por Comissão de Heteroidentificação, na forma do item 12 deste Edital, não havendo documento a ser anexado no ato da inscrição.

IV **CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL PARA INDÍGENAS** (listas LB_PPI e LI_PPI): autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculo com o povo indígena, conforme modelo do **Anexo V**; ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

V **CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL PARA QUILOMBOLAS** (listas LB_Q e LI_Q): autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculo com a comunidade quilombola, conforme modelo do **Anexo VI**.

VI **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (listas V_PCD, LB_PCD e LI_PCD): **laudo médico**, preferencialmente conforme o modelo constante do **Anexo VII**, acompanhado dos exames complementares ali descritos.

6.8.1 Caso o candidato concorra a mais de um tipo de lista, deverá anexar os documentos de comprovação de **todas** as cotas a que afirma ter direito.

6.8.2 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando cada um deles no campo de observação.

6.8.3 Serão desconsiderados, para fins de aferição, os arquivos com baixa qualidade de imagem, borrados, incompletos, rasurados ou ilegíveis, devendo o candidato conferir, na aba de upload, os documentos efetivamente enviados.

6.8.4 Não serão considerados documentos enviados sem identificação, por meio diverso do previsto neste Edital ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital para a respectiva etapa.

6.8.5 A não anexação dos documentos obrigatórios ou o seu indeferimento após análise implicará a **eliminação do candidato da respectiva lista**, permanecendo ele, contudo, concorrendo às demais listas a que tenha direito.

6.9 A responsabilidade pela comprovação da autodeclaração e pelo cumprimento dos requisitos para as ações afirmativas é **integralmente do candidato**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 6.10 A qualquer tempo, acatada denúncia fundamentada sobre a utilização indevida das ações afirmativas, o candidato ou o estudante poderá ser convocado para entrevista por comissão constituída pelo IFSertãoPB exclusivamente para esse fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e à sua regulamentação, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 1127/2014 e na normativa interna aplicável, na forma do subitem 19.14 deste Edital.
- 6.12 O IFSertãoPB poderá acessar as bases de dados disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 6.13 A ação afirmativa institucional **V_PCD**, destinada a candidatos com deficiência independentemente da procedência escolar, tem fundamento na ação afirmativa institucional recepcionado na forma do subitem 19.14 deste Edital, não se confundindo com as reservas de vagas de que trata a Lei nº 12.711/2012, e observa, no que couber, os procedimentos de aferição previstos no item 12.

7 DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

- 7.1 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante **aplicação de provas**, de caráter **classificatório e eliminatório**, abrangendo os conhecimentos comuns do **Ensino Fundamental**, conforme os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 7.2 As provas serão aplicadas em **etapa única**, na data, no horário e no local previstos no item 20 – CRONOGRAMA e no Cartão de Inscrição, e estão organizadas da seguinte forma:

PROVA	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova I	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Prova II	Matemática	10	3,0	30,0
Prova III	História	05	2,0	10,0
Prova IV	Geografia	05	2,0	10,0
Prova V	Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	10	2,0	20,0
TOTAL		40	–	100,0

- 7.3 O Caderno de Provas será composto por **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com **04 (quatro) opções de resposta**, das quais apenas uma é correta, totalizando **100,0 (cem) pontos**.
- 7.4 Todas as questões serão comuns a todos os candidatos, independentemente do curso escolhido.
- 7.5 Nos cursos em que o número de candidatos com inscrição confirmada for **igual ou inferior** ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos permanecerão submetidos à realização das provas e aos critérios de eliminação previstos neste Edital, sendo considerados aprovados, dentro do número de vagas, aqueles que forem considerados aptos ao final do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

8 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O Cartão de Inscrição estará disponível para consulta e impressão a partir da data prevista no item 20 – CRONOGRAMA, na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>).
- 8.2 O Cartão de Inscrição indicará o **dia, o horário e o local** de realização das provas.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a conferência das informações constantes do Cartão de Inscrição, uma vez que a prova poderá ser realizada em local de aplicação diverso do prédio do IF SertãoPB - Campus Cajazeiras, na forma do subitem 9.2 deste Edital.

9 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 As provas serão realizadas na data prevista no item 20 – CRONOGRAMA, no **turno vespertino**, nos locais indicados no Cartão de Inscrição, e terão duração máxima de **04 (quatro) horas**, contadas a partir da autorização para o início da aplicação em cada sala, ressalvadas as situações de atendimento especializado ou diferenciado que assegurem tempo adicional ou compensação de tempo, nos termos deste Edital.
- 9.1.1 O horário efetivo de início e de término das provas será controlado em cada sala de aplicação, assegurando-se a todos os candidatos o tempo integral previsto no subitem 9.1.
- 9.2 Não havendo estrutura suficiente e adequada para a aplicação nas dependências do Campus Cajazeiras, as provas poderão ser aplicadas em escolas das redes municipal, estadual ou particular do município e, subsidiariamente, em municípios vizinhos.
- 9.3 O deslocamento para a realização das provas é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
- 9.4 O acesso ao recinto de realização das provas ocorrerá das **12h00min às 12h45min** (horário oficial local).
- 9.4.1 Os portões serão **fechados às 12h45min**, recomendando-se ao candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.
- 9.4.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões **não poderá realizar as provas** e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4.3 O acesso às dependências destinadas à aplicação das provas será restrito aos candidatos regularmente inscritos, ressalvadas as situações expressamente autorizadas pela organização do Processo Seletivo em razão de atendimento especializado ou diferenciado.
- 9.5 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação original, físico ou digital**, dentre os admitidos neste Edital, com fotografia que permita sua identificação, e o Cartão de Inscrição, este último somente se solicitado.
- 9.5.1 Serão aceitos documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e CIN/RG digital), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. **Não serão aceitas capturas de tela** (prints ou fotografias).
- 9.5.2 Não serão aceitos, como documento de identificação: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

crachás e identidades funcionais de qualquer natureza; cópias ou fotografias de documentos, ainda que autenticadas.

9.5.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, e não existindo outro dentre os previstos nos subitens 3.8 e 9.5.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos e obter autorização da Comissão do Processo Seletivo, registrando-se o fato em ata; sem tais providências, o candidato não será autorizado a realizar as provas.

9.5.3.1 O Boletim de Ocorrência poderá ser apresentado em formato impresso ou digital, desde que possua meios que permitam a verificação de sua autenticidade junto ao órgão emissor.

9.5.4 O candidato nas situações previstas no subitem 9.5.3, bem como o portador de Carteira de Identidade infantil, será submetido à **identificação especial**, mediante identificação grafológica, e a recusa a esse procedimento acarretará a eliminação automática do Processo Seletivo.

9.6 **Não será permitido** ao candidato realizar as provas portando arma, boné, chapéu, óculos escuros, aparelhos eletrônicos ou dispositivos tecnológicos, tais como telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, **relógio de qualquer natureza**, inclusive analógico, digital ou com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para audição não autorizado, tocadores de áudio, óculos inteligentes (smartglasses), dentre outros, bem como dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos, ressalvados os recursos de acessibilidade previamente solicitados e deferidos nos termos deste Edital.

9.6.1 Identificado, antes do início da prova, que o candidato porta aparelhos eletrônicos, dispositivos tecnológicos ou outros materiais passíveis de acondicionamento dentre os descritos no subitem 9.6, estes deverão ser guardados em **envelope específico** fornecido pela FUNCERN, que permanecerá lacrado e sob a guarda do candidato até a sua saída do local de aplicação.

9.6.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer **desligados** durante toda a aplicação das provas, e a emissão de sons por qualquer deles, ainda que guardados no envelope, implicará a **eliminação** do candidato.

9.6.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, após o início da aplicação das provas, for identificado portando qualquer dos materiais descritos no subitem 9.6 fora do envelope fornecido pela FUNCERN.

9.6.4 O envelope porta-objetos deverá ser aberto **somente fora** do local de aplicação das provas, sob pena de eliminação.

9.6.5 Para fins deste Edital, consideram-se óculos inteligentes (smartglasses) ou dispositivos equivalentes quaisquer óculos, **inclusive com lentes transparentes**, fotossensíveis, de grau ou corretivas, que possuam componentes ou funcionalidades eletrônicas capazes de captar, gravar, armazenar, processar, transmitir, projetar ou exibir dados, imagens, sons ou informações, incluindo dispositivos dotados de câmera, microfone, recursos de áudio, conexão sem fio, acesso à internet, assistente virtual ou recursos de inteligência artificial.

9.6.6 A vedação prevista no subitem 9.6.5 não alcança óculos convencionais, inclusive óculos de grau ou corretivos, que não possuam componentes ou funcionalidades eletrônicas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

nem os recursos de acessibilidade previamente solicitados e deferidos nos termos deste Edital.

9.7 Nas situações em que se fizer necessário, a FUNCERN poderá, a qualquer momento durante a aplicação das provas, solicitar a identificação datiloscópica e/ou realizar vistoria em qualquer candidato, inclusive com a utilização de detectores de metal, sendo eliminado o candidato que se negar a submeter-se a tais procedimentos.

9.7.1 No caso de candidato que tenha informado previamente a utilização de dispositivo médico implantado ou equipamento cuja condição exija cautela específica na utilização de detector de metais, a inspeção deverá observar procedimento de segurança compatível com a condição informada e previamente analisada pela organização do Processo Seletivo.

9.8 O candidato receberá **01 (uma) Folha de Respostas**, na qual constarão o seu nome, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas, devendo conferir os dados e comunicar imediatamente ao fiscal de sala qualquer incorreção, bem como assiná-la no espaço apropriado.

9.9 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada exclusivamente em material transparente**, que deverá ser utilizada para o preenchimento da Folha de Respostas.

9.9.1 Recomenda-se, preferencialmente, o uso de caneta esferográfica de tinta preta, a fim de minimizar eventuais dificuldades na leitura óptica da Folha de Respostas.

9.9.2 A Folha de Respostas **não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada**, uma vez que não haverá substituição.

9.9.3 O candidato que não observar as orientações relativas ao preenchimento da Folha de Respostas assumirá os eventuais prejuízos decorrentes de falha na leitura óptica.

9.10 O candidato terá o tempo máximo de **04 (quatro) horas** para responder a todas as questões e preencher a Folha de Respostas, ressalvadas as situações de atendimento especializado ou diferenciado em que tenha sido deferido tempo adicional ou compensação de tempo.

9.10.1 Durante a realização das provas, o candidato que necessitar ausentar-se temporariamente da sala somente poderá fazê-lo com autorização e acompanhamento de fiscal, sendo vedada, durante esse período, a comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

9.10.2 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrida **01 (uma) hora** do seu início.

9.10.3 Os **03 (três) últimos candidatos** de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, após assinarem a ata de sala.

9.11 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a **Folha de Respostas** e o **Caderno de Provas**, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, levá-los consigo.

9.12 **Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para as provas.**

10 DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA ELIMINAÇÃO

10.1 As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de leitura óptica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 10.2 Na hipótese de anulação de alguma questão, os pontos a ela correspondentes serão computados **em favor de todos os candidatos**.
- 10.3 O **Gabarito Preliminar** e o **Gabarito Oficial Definitivo** serão divulgados nas datas previstas no item 20 – CRONOGRAMA, no Portal do IFPB/Campus Cajazeiras e no sítio da FUNCERN.
- 10.4 Será **eliminado** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) obtiver pontuação igual a **zero** na Prova I – Língua Portuguesa e/ou na Prova II – Matemática;
 - b) deixar de comparecer à aplicação das provas, por qualquer motivo;
 - c) durante o período de aplicação das provas: burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; for surpreendido prestando ou recebendo auxílio para a realização das provas; comunicar-se com outros candidatos ou com pessoa estranha ao Processo Seletivo; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; recusar-se ou retardar a entrega da Folha de Respostas após o término do tempo estabelecido; afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal; ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas; ou, após o início da aplicação, portar, utilizar ou manter fora do envelope porta-objetos qualquer dos materiais ou dispositivos cuja guarda seja exigida nos termos do subitem 9.6, bem como descumprir as demais vedações nele estabelecidas; e
 - d) a qualquer tempo: tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

11 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A **Nota Final** do candidato corresponderá ao **somatório dos pontos obtidos nas Provas I, II, III, IV e V**, observada a pontuação estabelecida no subitem 7.2 deste Edital, e será expressa com 01 (uma) casa decimal, na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 11.2 O preenchimento das vagas por curso/turno dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à **ordem decrescente das Notas Finais** dos candidatos considerados aptos, em cada modalidade de concorrência.
- 11.3 Ocorrendo empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação na Prova I – Língua Portuguesa;
 - b) maior pontuação na Prova II – Matemática;
 - c) maior pontuação na Prova V – Ciências da Natureza;
 - d) maior idade; e
 - e) menor número de inscrição.
- 11.4 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas concorrerão, **inicialmente, às vagas de ampla concorrência (AC)** e, caso não alcancem classificação suficiente para ingresso por essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

modalidade, passarão a concorrer às vagas destinadas às respectivas listas de reserva a que fizerem jus.

11.5 Os candidatos que, nos termos do subitem 11.4, não forem classificados em ampla concorrência serão classificados nas listas de reserva de vagas na seguinte ordem, nos termos do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, com a redação dada pela Portaria MEC nº 2.027/2023:

- I integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- II integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- III integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas (LI_Q);
- IV integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- V integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo *per capita* (LB_EP);
- VI integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo *per capita*, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- VII integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo *per capita*, que se autodeclararem quilombolas (LB_Q); e
- VIII integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo *per capita*, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

11.6 Os candidatos que declararem a condição de pessoa com deficiência concorrerão à ação afirmativa institucional **V_PCD**, independentemente da procedência escolar e da renda, sem prejuízo da concorrência à ampla concorrência e, quando atendidos os respectivos requisitos, às demais listas de reserva de vagas a que fizerem jus, conforme as informações prestadas no Formulário para Concorrência às Reservas de Vagas (Cotas).

11.7 A aprovação do candidato assegura apenas **expectativa de direito** à vaga para a qual se inscreveu, estando a matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSertãoPB - Campus Cajazeiras, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive os previstos na Lei nº 12.711/2012 e na regulamentação em vigor.

12 DOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Serão convocados para os procedimentos de aferição das ações afirmativas, na data prevista no item 20 – CRONOGRAMA, os candidatos concorrentes às respectivas listas, em ordem decrescente da Nota Final, observados os seguintes quantitativos por curso/turno:

- a) **aferição da condição de egresso de escola pública e da renda familiar:** até **04 (quatro) vezes** o número de vagas destinadas às listas LB e LI;
- b) **procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos:** no mínimo **04 (quatro) vezes** o número de vagas reservadas a esse público; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- c) **aferição da condição de pessoa com deficiência:** até **03 (três) vezes** o número de vagas destinadas às listas V_PCD, LB_PCD e LI_PCD.
- 12.1.1 Ocorrendo empate na Nota Final referente à última colocação convocada, serão convocados todos os candidatos que se encontrem nessa mesma condição.
- 12.1.2 Caso necessário, após o período de matrícula, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para os procedimentos de aferição, em data e local divulgados pelo Campus Cajazeiras.
- 12.2 A **aferição da condição de egresso de escola pública e a aferição da renda familiar bruta per capita** serão realizadas de forma **documental**, com base nos arquivos validamente anexados pelo candidato nos prazos estabelecidos neste Edital, observado o disposto no subitem 13.4.
- 12.2.1 O candidato que não anexou qualquer comprovação de que cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública **não participará** dessa aferição e concorrerá apenas nas listas de ampla concorrência (AC) e, se for o caso, V_PCD.
- 12.3 A **autodeclaração** dos candidatos como **pretos ou pardos** será confirmada mediante **procedimento de heteroidentificação**, realizado **presencialmente** por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo IFSertãoPB para essa finalidade, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, aplicada por analogia, e da Resolução AR nº 29/2025 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 25 de agosto de 2025, recepcionada na forma do subitem 19.14 deste Edital.
- 12.3.1 O procedimento considerará, **exclusivamente**, os aspectos **fenotípicos** do candidato, não sendo admitidas considerações sobre ascendência.
- 12.3.2 O candidato convocado que **não comparecer** ao procedimento de heteroidentificação, na data, no horário e no local divulgados na lista de convocação, será **eliminado das listas LB_PPI e LI_PPI**, permanecendo concorrendo às demais listas a que tenha direito.
- 12.3.3 O procedimento será **filmado**, e a gravação será utilizada exclusivamente na análise de eventuais recursos, sendo o candidato e o seu responsável legal previamente cientificados, cabendo a este último autorizar o registro audiovisual quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, sob pena de eliminação da respectiva lista.
- 12.3.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento acompanhado de seu responsável legal.
- 12.3.5 A Comissão de Heteroidentificação será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, observada a diversidade de gênero e de cor entre seus integrantes, vedada a divulgação de sua composição nominal antes da realização do procedimento.
- 12.3.6 O recurso contra o Resultado Preliminar do procedimento de heteroidentificação será apreciado por **Comissão Recursal de composição integralmente distinta** da Comissão de Heteroidentificação que proferiu a decisão recorrida.
- 12.4 A **autodeclaração de indígena e de quilombola** será aferida de forma documental, com base nos documentos previstos nos incisos IV e V do subitem 6.8 deste Edital.
- 12.5 A **aferição da condição de pessoa com deficiência** será realizada por comissão multiprofissional constituída pelo FUNCERN e/ou IFSertãoPB/Campus Cajazeiras, mediante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

análise do laudo médico e dos exames complementares anexados pelo candidato, podendo o candidato, a critério da comissão, ser convocado **presencialmente** para avaliação biopsicossocial.

12.5.1 A convocação para comparecimento presencial, se necessária, será enviada para o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição, indicando local, dia e horário do atendimento.

12.5.2 O **não comparecimento**, no caso de convocação, implicará o indeferimento da aferição e a perda do direito de concorrer às listas destinadas às pessoas com deficiência.

12.6 O **Resultado Preliminar** e o **Resultado Final** das aferições serão divulgados nas datas previstas no item 20 – CRONOGRAMA, na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>).

12.7 O candidato que tiver a aferição indeferida em determinada lista **permanecerá concorrendo às demais listas** a que fizer jus, inclusive à de ampla concorrência.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso à organização do Processo Seletivo contra:

- a) o Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) a **lista preliminar de candidatos inscritos**, quanto à não homologação da inscrição;
- c) o resultado das solicitações de **atendimento especializado ou diferenciado** e de nome social;
- d) o Gabarito Preliminar ou o conteúdo das questões objetivas;
- e) o **Resultado Preliminar das provas**;
- f) o Resultado Preliminar da aferição da condição de egresso de escola pública;
- g) o Resultado Preliminar da aferição da renda familiar bruta *per capita*;
- h) o Resultado Preliminar do procedimento de heteroidentificação e das autodeclarações de indígenas e de quilombolas; e
- i) o Resultado Preliminar da aferição da condição de pessoa com deficiência.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/>), mediante acionamento da opção de interposição de recurso, nos prazos previstos no item 20 – CRONOGRAMA.

13.2.1 Em todos os recursos previstos neste Edital, a fundamentação deverá ser apresentada em campo próprio da Área do Candidato, **limitada a 2.000 (dois mil) caracteres, incluídos os espaços**, por recurso interposto.

13.2.2 O limite previsto no subitem 13.2.1 refere-se exclusivamente ao campo destinado à fundamentação textual do recurso, não prejudicando a possibilidade de anexação de documentos nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

13.3 Admitir-se-á **um único recurso por questão**, relativamente ao Gabarito Preliminar e ao conteúdo das questões objetivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 13.4 No prazo de interposição de recurso contra os resultados preliminares das aferições, o candidato indeferido poderá, se for o caso, **anexar novo documento** dentre os previstos no subitem 6.8 deste Edital.
- 13.5 Serão **indeferidos** os recursos que:
- a) estiverem desacompanhados da devida fundamentação;
 - b) contiverem, no corpo da argumentação, identificação do candidato, na hipótese de recurso contra o Gabarito Preliminar ou o conteúdo das questões objetivas, cuja apreciação se dará de forma anônima;
 - c) forem interpostos por procuração, por via postal, por fax, por correio eletrônico ou por qualquer meio diverso do previsto neste Edital; ou
 - d) forem interpostos fora do prazo estabelecido.
- 13.6 O candidato deverá consultar o parecer da banca de revisão ou da comissão recursal na Área do Candidato, a partir das datas previstas no item 20 – CRONOGRAMA.
- 13.7 Havendo alteração na ordem de classificação em razão do deferimento de recurso, essa alteração será considerada **para todos os candidatos**, independentemente de terem recorrido.
- 13.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo, contra os resultados finais das aferições ou contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

14 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 14.1 O **Resultado Preliminar** das provas objetivas será divulgado na data prevista no item 20 – CRONOGRAMA, no Portal do Estudante do IFPB/Campus Cajazeiras e no sítio da FUNCERN.
- 14.2 O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 20 – CRONOGRAMA, no Portal do Estudante do IFPB/Campus Cajazeiras, no sítio da FUNCERN e na Área do Candidato, em **listas de aprovados** correspondentes às modalidades de concorrência previstas no subitem 1.3 deste Edital.
- 14.2.1 A **Lista de Aprovados de Ampla Concorrência (AC)** será composta pelos candidatos aprovados ao mesmo curso/turno, em ordem decrescente da Nota Final, independentemente da condição acadêmica prévia declarada, da renda familiar bruta *per capita*, da etnia e da existência de deficiência.
- 14.2.2 As **Listas de Aprovados das Ações Afirmativas** serão compostas, exclusivamente, pelos candidatos aprovados ao mesmo curso/turno que tenham tido as respectivas aferições deferidas, em ordem decrescente da Nota Final, e que não tenham sido contemplados na Lista de Aprovados de Ampla Concorrência.
- 14.3 Os candidatos concorrentes por meio de ações afirmativas, independentemente da lista em que forem selecionados, **permanecerão concorrendo às demais listas** a que tenham direito, segundo os critérios e os dados fornecidos em sua inscrição.
- 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal acompanhar e informar-se sobre a divulgação dos resultados e das convocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

14.5 O preenchimento das vagas consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do Campus Cajazeiras.

15 DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

15.1 A realização da matrícula ocorrerá em **02 (duas) fases**:

- a) **1ª ETAPA** – composta por chamada única dos candidatos aprovados dentro do número de vagas por curso/turno e modalidade de concorrência; e
- b) **LISTA DE ESPERA** – composta por chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, na forma do item 16 deste Edital.

15.2 A pré-matrícula será realizada **de forma on-line**, no período previsto no Edital de Convocação para Matrícula no [Portal do Estudante do IFPB](#).

15.2.1 Devido ao período de Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas, não haverá atendimento da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2027.

15.3 A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade, sendo este o **único responsável** pelo correto preenchimento do formulário e pelo envio da documentação.

15.4 O candidato aprovado deverá, no ato da pré-matrícula, anexar a documentação em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o máximo de 5 MB por arquivo, digitalizada de forma **legível e integral (frente e verso)**.

15.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, incompletos ou com rasuras.

15.6 **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, obrigatória para todos os candidatos aprovados, independentemente da modalidade de concorrência:

- a) 01 (uma) fotografia recente, no estilo 3x4;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento oficial de identificação com foto do candidato e, se menor de idade, também do responsável legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, dispensado para os maiores de 45 anos e para os candidatos estrangeiros;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no sítio do TSE ou do TRE, ou por meio do aplicativo e-Título), para candidatos entre 18 e 70 anos, não sendo aceito comprovante de votação;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- h) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso); e
- i) **Termo de Responsabilidade de Matrícula**, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital de Convocação para Matrícula, preenchido e assinado pelo responsável legal, exclusivamente para candidatos menores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 15.6.1 Será válido, para comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, o Certificado e o Histórico Escolar obtidos por meio de cursos regulares, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 15.6.2 Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além dos documentos relacionados no subitem 15.6, a **procuração específica** (pública ou particular com firma reconhecida) e o seu documento oficial de identificação.
- 15.7 **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**, exigida dos candidatos aprovados nas modalidades de reserva de vagas, além da documentação básica:
- a) **Listas LB e LI:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental cursado integralmente em escola pública (frente e verso), ou certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sob pena de perda da vaga;
 - b) **Listas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP:** documentação comprobatória da renda familiar bruta *per capita*, na forma do **Anexo IV**;
 - c) **Listas LB_PPI e LI_PPI (indígenas):** documentação de que trata o inciso IV do subitem 6.8;
 - d) **Listas LB_Q e LI_Q:** documentação de que trata o inciso V do subitem 6.8; e
 - e) **Listas V_PCD, LB_PCD e LI_PCD:** laudo médico e exames complementares, na forma do **Anexo VII**.
- 15.7.1 Após a confirmação da matrícula, o estudante com deficiência deverá comparecer à Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão (**CLAI**) do IFSertãoPB - Campus Cajazeiras para realização de cadastro e anamnese.
- 15.8 Nenhuma pré-matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação, ficando sujeita à **avaliação** pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPB - Campus Cajazeiras.
- 15.8.1 Os procedimentos de pré-matrícula, análise documental, homologação e correção de pendências serão estabelecidos no Edital de Convocação para Matrícula, que será publicado no [Portal do Estudante](#) após a divulgação do resultado final e cujas disposições o candidato deverá observar integralmente.
- 15.9 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga na chamada que o convocou.
- 15.10 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem a apresentação de Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, ressalvados os beneficiários de acordos de cooperação internacional, devendo os prazos de estada constantes dos documentos apresentados estar válidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 15.11 Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 15.12 O estudante deverá apresentar, em momento posterior a ser divulgado pelo Campus Cajazeiras, os **originais** dos documentos utilizados na inscrição e na matrícula, para conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas e os originais, ou na ausência destes, o estudante perderá o direito à vaga, ainda que já inserido nas turmas e diários de classe, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento da matrícula**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.14 Não é permitida a existência, para um mesmo estudante, de mais de uma matrícula ativa, inclusive trancada, em cursos técnicos de nível médio no âmbito do IFPB ou do IFSertãoPB, em qualquer campus.

16 DAS VAGAS REMANESCENTES E DA LISTA DE ESPERA

- 16.1 Os candidatos classificados que não realizarem a pré-matrícula no período estabelecido ou que não apresentarem toda a documentação exigida serão considerados **desistentes** e perderão o direito à matrícula, gerando **vagas remanescentes**.
- 16.2 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias e serão preenchidas pelos candidatos habilitados em **Lista de Espera**, observadas a ordem de classificação e a respectiva modalidade de concorrência.
- 16.2.1 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na **mesma modalidade de concorrência** do candidato que gerou a vaga.
- 16.2.2 A migração de vagas entre listas, quando não houver candidatos habilitados em espera em determinada modalidade, dar-se-á na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 1127/2024.
- 16.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes serão efetuadas, a partir da publicação de **Edital de Convocação** pela Direção-Geral do Campus Cajazeiras, no Portal do Estudante do IFPB/Campus Cajazeiras.
- 16.4 Caso sejam convocados candidatos das listas de reserva de vagas que não tenham sido submetidos previamente aos procedimentos de aferição das ações afirmativas, estes deverão, nos prazos estipulados na convocação, realizar os procedimentos exigidos, sob pena de perda do direito à vaga na respectiva lista.

17 DO INÍCIO DAS AULAS

- 17.1 O início das aulas dar-se-á conforme o **Calendário Acadêmico 2027 do IFSertãoPB/Campus Cajazeiras**, disponibilizado no portal institucional <https://www.ifpb.edu.br/campus/cajazeiras/ensino/calendario-academico/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

18 DA VALIDADE

- 18.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será válido **exclusivamente** para o preenchimento das vagas ofertadas para o **ano letivo de 2027**, no IFSertãoPB/Campus Cajazeiras.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 19.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 19.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a **aceitação total e incondicional** das normas e das instruções presente neste Edital, bem como da Organização Didática e das demais normas didático-pedagógicas do IFSertãoPB e do IFPB, subsidiariamente.
- 19.4 A inscrição do candidato implica autorização para a utilização, pelo MEC, pelo IFSertãoPB, IFPB e pela FUNCERN, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame, observada a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**.
- 19.4.1 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades de execução deste Processo Seletivo e de cumprimento de obrigação legal e regulatória pelo IFSertãoPB, na forma do art. 7º, incisos II e III, e do art. 23 da Lei nº 13.709/2018.
- 19.5 As disposições e instruções divulgadas por meio de editais complementares e de avisos oficiais nos endereços eletrônicos indicados no subitem 1.10 constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações.
- 19.6 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 19.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nos Editais de Matrícula, nas normas complementares e nos avisos oficiais poderá acarretar a **eliminação** do candidato do presente Processo Seletivo.
- 19.8 O candidato somente poderá matricular-se no **curso e turno** para o qual se inscreveu e foi selecionado.
- 19.9 Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito para a inscrição no certame, não podendo o candidato ou o seu responsável legal alegar desconhecimento das informações nele presentes.
- 19.10 A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver utilizado documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações anexas, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no Processo Seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.11 A FUNCERN manterá as Folhas de Respostas físicas arquivadas pelo prazo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da divulgação do Resultado Final, sendo, após esse período, encaminhadas para reciclagem.

19.11.1 As versões digitalizadas das Folhas de Respostas serão armazenadas em local seguro pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contados do Resultado Final do Processo Seletivo.

19.12 Informações e esclarecimentos referentes ao presente Processo Seletivo poderão ser obtidos junto à FUNCERN, por meio do endereço eletrônico **inscricoes.psct.cajazeiras@funcern.br** e do WhatsApp de atendimento **+55 83 99132-9174**, e junto à Comissão do Processo Seletivo do IFSertãoPB/Campus Cajazeiras, por meio do endereço eletrônico **psct.cz@ifpb.edu.br**, observados os canais e horários indicados no **Anexo I** deste Edital.

19.12.1 Os canais indicados no subitem 19.12 **não** se destinam à interposição de recursos, que deverá observar, exclusivamente, o disposto no item 13 deste Edital.

19.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFSertãoPB/Campus Cajazeiras, ouvidas, quando necessário, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus e a FUNCERN.

19.13.1 A Comissão referida neste Edital é a **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio por prova (PSCT Integrado 2027) do Campus Cajazeiras**, constituída pela Portaria nº 179/2026 – GDG/DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 11 de setembro de 2026.

19.14 **Da normativa aplicável durante a implantação institucional.** O IFSertãoPB foi criado pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, por desmembramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e encontra-se em fase de implantação. Enquanto não editados os atos normativos próprios pelos órgãos colegiados do IFSertãoPB, aplicam-se subsidiariamente a este Processo Seletivo, no que couber e naquilo que não conflitar com este Edital e com a legislação federal, as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba vigentes na data da publicação deste Edital.

19.14.1 A superveniência de ato normativo próprio do IFSertãoPB sobre as matérias referidas no subitem 19.14 não prejudicará os atos já praticados neste Processo Seletivo, observados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a segurança jurídica.

19.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

19.16 **Do tratamento de dados pessoais.** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos, inclusive os dados pessoais sensíveis constantes de laudos médicos, de documentação comprobatória de renda, das autodeclarações étnico-raciais e do registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação, serão tratados pelo IFPB, pelo IFSertãoPB e pela FUNCERN exclusivamente para as finalidades de execução deste Processo Seletivo e de matrícula, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), observado o melhor interesse do candidato menor de idade, na forma do art. 14 da referida Lei.

19.16.1 Os documentos e registros de que trata o subitem 19.16 serão armazenados em ambiente de acesso restrito e eliminados após o decurso do prazo de guarda previsto na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

legislação arquivística aplicável, ressalvada a conservação necessária ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo e às finalidades de arquivamento no interesse público.

19.16.2 O titular dos dados, representado por seu responsável legal quando menor de 18 (dezoito) anos, poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 mediante requerimento dirigido ao endereço eletrônico indicado no subitem 19.12 deste Edital.

20 CRONOGRAMA – PSCT INTEGRADO 2027

ETAPA(S)	PERÍODO(S)	LOCAL
Período de inscrições (ambiente on-line)	De 15 de outubro às 23h59min de 15 de novembro de 2026	Área do Candidato
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 19 de outubro de 2026	Área do Candidato
Resultado Preliminar das solicitações de isenção	21 de outubro de 2026	Área do Candidato
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das isenções	22 e 23 de outubro de 2026	Área do Candidato
Resultado Final das solicitações de isenção	27 de outubro de 2026	Área do Candidato
Solicitação de atendimento especializado/diferenciado e de nome social	Até 15 de novembro de 2026	Área do Candidato
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	Até 16 de novembro de 2026	PIX ou rede bancária
Divulgação da lista preliminar de inscritos e dos arquivos submetidos	19 de novembro de 2026	Portal do estudante do IFPB e sítio da FUNCERN
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos e prazo para alteração e inclusão de arquivos	23 a 25 de novembro de 2026	Área do Candidato
Divulgação da lista final de inscritos e dos arquivos submetidos	30 de novembro de 2026	Portal do estudante do IFPB e sítio da FUNCERN
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especializado/diferenciado e de nome social	30 de novembro de 2026	Área do Candidato
Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento especializado/diferenciado e de nome social	01 e 02 de dezembro de 2026	Área do Candidato
Resultado Final das solicitações de atendimento especializado/diferenciado e de nome social	04 de dezembro de 2026	Área do Candidato
Divulgação do Cartão de Inscrição	07 de dezembro de 2026	Área do Candidato
Aplicação das provas	13 de dezembro de 2026	Local e horário a serem divulgados no Cartão de Inscrição
Divulgação do Gabarito Preliminar	13 de dezembro de 2026	Portal do estudante do IFPB e sítio da FUNCERN
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar e o conteúdo das questões	14 de dezembro de 2026	Área do Candidato
Resultado dos recursos e divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	21 de dezembro de 2026	Área do Candidato
Divulgação do Resultado Preliminar das provas e das listas de convocados para a aferição das ações afirmativas	28 de dezembro de 2026	Portal do estudante do IFPB e sítio da FUNCERN
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das provas	29 de dezembro de 2026	Área do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ETAPA(S)	PERÍODO(S)	LOCAL
Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar das provas	05 de janeiro de 2027	Portal do estudante do IFPB e sítio da FUNCERN
Convocação da aferição	08 de janeiro de 2027	sítio da FUNCERN
Aferição documental da condição de egresso de escola pública, de renda, de deficiência, de indígenas e de quilombolas, e realização presencial do procedimento de heteroidentificação de candidatos pretos e pardos	13 a 22 de janeiro de 2027	Análises documentais: realizadas pela comissão competente com base nos documentos apresentados pelo candidato nos termos deste Edital. Heteroidentificação e eventual avaliação biopsicossocial de pessoa com deficiência: local, data e horário a serem divulgados na respectiva convocação.
Resultado Preliminar das aferições das ações afirmativas	25 de janeiro de 2027	Área do Candidato
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das aferições	26 de janeiro de 2027	Área do Candidato
Resultado Final das aferições das ações afirmativas	01 de fevereiro de 2027	Área do Candidato
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	03 de fevereiro de 2027	Portal do estudante do IFPB e sítio da FUNCERN e Área do Candidato
Período de pré-matricula on-line (1ª Etapa)	Conforme Edital de Convocação	Portal do Estudante do IFPB
Prazo para correção da documentação da pré-matricula	Conforme Edital de Convocação	Portal do Estudante do IFPB
Convocações para preenchimento de vagas remanescentes (Lista de Espera)	Conforme Edital de Convocação	Portal do Estudante do IFPB
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico do Campus Cajazeiras	Portal do IFPB/Campus Cajazeiras

Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia nos endereços eletrônicos indicados no subitem 1.10 deste Edital.

João Pessoa, PB, de 14 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora do IFPB

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RONALDO DE LIMA
Reitor Pro tempore do IFSertãoPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO I
CANAIS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

SETOR / INSTITUIÇÃO	CANAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Comissão do Processo Seletivo IFSertãoPB – Campus Cajazeiras	Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB – CEP 58900-000 Atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h (exceto feriados) Telefone: (83) 3532-4100 E-mail: psct.cz@ifpb.edu.br
FUNCERN – Núcleo de Processos Seletivos (execução do certame)	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (exceto feriados) Área do Candidato: https://inscricoes.funcern.org/e/ifsertaopb-ingresso-2027-1/ Sítio: https://funcern.br/concursos/ifsertaopb-ingresso-2027-1/ WhatsApp de atendimento: +55 83 99132-9174 E-mail: inscricoes.psct.cajazeiras@funcern.br
Coordenação de Controle Acadêmico IFSertãoPB – Campus Cajazeiras	Assuntos relativos à matrícula, às vagas remanescentes e ao início das aulas Atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h Telefone: (83) 3532-4100
CLAI – Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão IFSertãoPB – Campus Cajazeiras	Assuntos relativos a atendimento especializado e a estudantes com necessidades específicas educacionais Telefone: (83) 3532-4100 E-mail: clai.cz@ifpb.edu.br

Observação: os canais indicados neste Anexo destinam-se exclusivamente a informações, esclarecimentos e orientações e **não** serão aceitos para a interposição de recursos nem para o envio de documentos quando o Edital estabelecer campo específico na Área do Candidato, hipóteses em que deverão ser observados, exclusivamente, os meios previstos nos itens 6 e 13 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

As provas abrangem conteúdos e competências do Ensino Fundamental – Anos Finais (do 6º ao 9º ano), de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As questões priorizam a interpretação, a compreensão e a resolução de situações-problema, valorizando a aplicação prática de conceitos e o domínio de conhecimentos aprendidos pelo candidato, e não a simples memorização de informações. A seguir, apresenta-se o detalhamento do conteúdo programático por componente curricular.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos

- 1.1 Textos que circulam no dia a dia: notícia, reportagem, entrevista, editorial, propaganda, charge, tirinha, crônica, poema e infográfico
- 1.2 Encontrar a ideia principal e separar o que é detalhe
- 1.3 Comparar ideias de textos diferentes ou de partes de um mesmo texto
- 1.4 Reconhecer quando duas passagens dizem a mesma coisa com outras palavras (paráfrase)
- 1.5 Identificar se o texto descreve, narra, argumenta, explica ou reproduz uma conversa
- 1.6 Perceber o sentido produzido pela junção de palavras e imagens

2. O sentido das palavras

- 2.1 O que a palavra significa dentro daquele texto
- 2.2 Sinônimos (mesmo sentido) e antônimos (sentido contrário)
- 2.3 Hiperonímia: palavra mais geral e palavra mais específica, como “fruta” e “manga”
- 2.4 Polissemia: a mesma palavra com vários sentidos
- 2.5 Ambiguidade: frase que permite mais de uma leitura
- 2.6 Sentido literal e sentido figurado

3. Como a frase se organiza

- 3.1 Classes de palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição
- 3.2 Funções na frase: sujeito, predicado, complementos e adjuntos
- 3.3 Concordância verbal e nominal
- 3.4 Formação de palavras: prefixos, sufixos e flexões
- 3.5 Coesão e coerência: o que amarra as partes do texto (pronomes, conectivos, retomadas)
- 3.6 Ortografia, acentuação e pontuação

4. Variação linguística

- 4.1 As várias formas de falar o português no Brasil, que mudam por região, idade e grupo social
- 4.2 Por que nenhuma dessas formas é “errada”
- 4.3 Quando usar linguagem formal e quando usar linguagem informal
- 4.4 Adequar a linguagem a quem vai ler e ao tipo de texto

MATEMÁTICA

1. Números e operações

- 1.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais
- 1.2 Sistema de numeração decimal
- 1.3 As quatro operações, potenciação e radiciação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 1.4 Múltiplos e divisores, MDC e MMC
- 1.5 Notação científica: escrever números muito grandes ou muito pequenos

2. Álgebra

- 2.1 Expressões algébricas: fatoração e simplificação
- 2.2 Monômios, polinômios e produtos notáveis
- 2.3 Equações, inequações e sistemas de equações do 1º grau
- 2.4 Equações do 2º grau
- 2.5 Função afim e função quadrática
- 2.6 Sequências e padrões numéricos

3. Proporção e matemática do dinheiro

- 3.1 Razão e proporção
- 3.2 Grandezas direta e inversamente proporcionais
- 3.3 Regra de três simples e composta
- 3.4 Porcentagem
- 3.5 Juros simples e noções de juros compostos: capital, taxa e montante

4. Geometria

- 4.1 Figuras planas e espaciais e suas propriedades
- 4.2 Ângulos
- 4.3 Congruência e semelhança de triângulos
- 4.4 Teorema de Tales
- 4.5 Relações Métricas no Triângulo Retângulo
- 4.6 Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo
- 4.7 Perímetro, área e volume
- 4.8 Plano cartesiano: localização e representação
- 4.9 Transformações geométricas: translação, rotação, reflexão, ampliação e redução

5. Estatística e probabilidade

- 5.1 Ler e interpretar tabelas e gráficos
- 5.2 Média, moda e mediana
- 5.3 Noção de amplitude
- 5.4 Calcular a chance de um resultado acontecer

HISTÓRIA

1. Antiguidade, América Pré-Colombiana e Idade Média

- 1.1 Civilizações da Antiguidade Oriental e Clássica
- 1.2 Povos e civilizações da América Pré-Colombiana
- 1.3 Formação e características da sociedade medieval

2. Mundo Moderno e Contemporâneo

- 2.1 Expansão marítima e comercial europeia
- 2.2 Renascimento e Reformas religiosas
- 2.3 Formação dos Estados modernos
- 2.4 Iluminismo
- 2.5 Revoluções Inglesa, Industrial e Francesa
- 2.6 Independências na América
- 2.7 Imperialismo e neocolonialismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

2.8 Primeira e Segunda Guerras Mundiais

2.9 Mundo contemporâneo

3. História do Brasil

3.1 Povos originários e colonização

3.2 Formação territorial e organização político-administrativa

3.3 Economia e sociedade colonial

3.4 Escravidão e resistências

3.5 Processo de independência e Brasil Império

3.6 Brasil Republicano

4. História da Paraíba

4.1 Ocupação e formação histórica do território nordestino e paraibano

4.2 Povos originários e colonização

4.3 Formação política, econômica e social da Paraíba

4.4 Ciclos e atividades econômicas

4.5 Formação das cidades e do Sertão paraibano

4.6 Conflitos e movimentos sociais

5. Cidadania, Cultura e Diversidade

5.1 Relações de poder e trabalho

5.2 Direitos humanos e cidadania

5.3 Diversidade cultural e social

5.4 História e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008)

5.5 História das mulheres e suas contribuições nas diferentes sociedades e períodos históricos (Lei nº 14.986/2024)

5.6 Identidades, memória, patrimônio cultural e respeito às diferenças

GEOGRAFIA

1. Mapas e representação do espaço

1.1 Localização e orientação

1.2 Escalas e coordenadas geográficas

1.3 Fusos horários

1.4 Projeções cartográficas

1.5 Ler e interpretar mapas, gráficos, tabelas e imagens de satélite

2. A natureza em movimento

2.1 Estrutura interna da Terra e tectônica de placas

2.2 Relevo e os agentes que o transformam

2.3 Clima e tempo atmosférico

2.4 Domínios morfoclimáticos brasileiros: os grandes conjuntos de clima, relevo e vegetação do país

2.5 Rios e bacias hidrográficas

2.6 Solos e vegetação

2.7 Semiaridez e desertificação no Nordeste

3. População, cidades e trabalho

3.1 Crescimento e composição da população

3.2 Migrações dentro e fora do país

3.3 Urbanização e problemas das cidades

3.4 Trabalho e desigualdades socioespaciais

3.5 Indicadores socioeconômicos, como IDH, renda e expectativa de vida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

4. Economia e geopolítica

- 4.1 Agropecuária, indústria, comércio e serviços
- 4.2 Fontes de energia e matriz energética brasileira
- 4.3 Guerra Fria e a nova ordem mundial
- 4.4 Blocos econômicos e organismos internacionais
- 4.5 Globalização, transportes e redes de comunicação

5. Meio ambiente

- 5.1 Impactos ambientais e mudanças climáticas
- 5.2 Recursos hídricos e desenvolvimento sustentável
- 5.3 Geografia do Estado da Paraíba e do Sertão paraibano

CIÊNCIAS DA NATUREZA

1. Origem e evolução

- 1.1 Célula: estrutura e funções
- 1.2 Níveis de organização e classificação dos seres vivos
- 1.3 Corpo humano e saúde: sistemas do corpo (digestório, respiratório, circulatório, excretor e nervoso) e saúde pública (vigilância em saúde e doenças)
- 1.4 Hereditariedade: como as características passam de pais para filhos
- 1.5 Ecossistemas, cadeias e teias alimentares
- 1.6 Ciclos biogeoquímicos: da água, do carbono e do nitrogênio na natureza
- 1.7 Biomas brasileiros e impactos ambientais

2. Matéria e energia: fenômenos físicos

- 2.1 Grandezas e unidades de medida
- 2.2 Movimento: Referencial, trajetória, velocidade, aceleração e classificação de movimentos
- 2.3 Forças e leis de Newton
- 2.4 Trabalho, potência e energia
- 2.5 Máquinas simples: alavanca, roldana e plano inclinado
- 2.6 Temperatura, calor e mudanças de estado físico
- 2.7 Ondas, som e luz
- 2.8 Circuitos elétricos simples e consumo de energia elétrica

3. Matéria: propriedades e transformações

- 3.1 Propriedades gerais e específicas da matéria
- 3.2 Estados físicos e mudanças de estado
- 3.3 Substâncias puras e misturas
- 3.4 Métodos de separação de misturas
- 3.5 Estrutura do átomo e tabela periódica
- 3.6 Diferença entre transformação física e transformação química
- 3.7 Reações químicas e sua representação
- 3.8 Química ambiental: água, ar, solo e resíduos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

(Modelo a ser utilizado pelo candidato que esteja cursando o último ano do Ensino Fundamental e que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública – subitem 6.8, inciso I, alínea "b")

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 150/2026 do IFPB/IFSertãoPB, que o(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, encontra-se regularmente matriculado(a) no **9º (nono) ano do Ensino Fundamental** nesta instituição de ensino, com previsão de conclusão em ____/____/____, e que cursou **integralmente** os anos anteriores do Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) em **escolas públicas brasileiras**, conforme registros escolares em nossos arquivos.

Dados da instituição de ensino:

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ Rede de ensino: () Municipal
() Estadual () Federal

Código INEP da escola: _____ Telefone: (____) _____ - _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou do(a) Secretário(a) Escolar
(carimbo da escola)

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição ou conter o carimbo da escola, e poderá ser assinada digitalmente, desde que disponha de mecanismo que permita validar sua autenticidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO IV
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

1. Formulário para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTESCO COM O CANDIDATO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL			
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i> (total ÷ nº de membros)			

Declaro, sob as penas da lei e para os fins de comprovação junto ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 150/2026 do IFPB/IFSertãoPB, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a prestação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição ou da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

2. Orientações referente às definições

2.1 Entende-se por **família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, nos termos do art. 2º, inciso III, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.2 Entende-se por **renda familiar bruta mensal** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, e por **renda familiar bruta mensal per capita** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2.3 A apuração da renda familiar tomará por base os **03 (três) meses anteriores** ao mês de início do período de inscrições previsto no item 20 – CRONOGRAMA deste Edital.

3. Orientações referente a comprovação por meio do CadÚnico

3.1 O candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** poderá comprovar a renda familiar mediante apresentação do **Comprovante de Cadastramento** atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, obtido no aplicativo "Cadastro Único" ou no sítio <https://cadunico.dataprev.gov.br>, no qual conste a renda familiar *per capita*.

3.1.1 Para obter e enviar o comprovante, o candidato deverá:

- a) acessar o sítio oficial do Cadastro Único, em <https://cadunico.dataprev.gov.br>, e emitir o Comprovante de Cadastramento;
- b) verificar se o documento contém as informações necessárias à identificação do candidato e à comprovação da renda familiar *per capita*;
- c) salvar o comprovante em formato PDF;
- d) acessar a Área do Candidato e anexar o documento no campo específico destinado à comprovação de renda por CadÚnico; e
- e) conferir, após o envio, se o arquivo foi corretamente submetido e se apresenta legibilidade suficiente para análise.

3.1.2 O candidato é responsável pela integridade, legibilidade e correção do documento enviado, observados os requisitos de atualização estabelecidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família			
Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
[REDACTED]	28/10/2024	27/02/2025	27/02/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Até meio salário mínimo	Até R\$ 105,00	
Município de cadastramento			
FORTALEZA/CE			
Endereço			
[REDACTED]			

Integrantes da família				
Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

[REDACTED]

Consulta realizada em 27/02/2025 às 10:46:34



Imagem meramente exemplificativa do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, destinada apenas a orientar a identificação do documento correto.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Informe Cadastro Único nº 66, de 2 de abril de 2025, com dados pessoais ocultados.

3.2 Apresentado o comprovante do CadÚnico com renda *per capita* compatível com o critério do Edital, fica o candidato **dispensado** da apresentação dos documentos relacionados no item 4 deste Anexo.

4. Orientações referente a comprovação por meio de documentos de renda

4.1 O candidato que não optar pela comprovação prevista no item 3 deverá anexar, além do formulário constante do item 1 deste Anexo, os documentos de identificação (RG ou certidão de nascimento) de **todos** os membros do grupo familiar e o CPF dos membros maiores de 14 anos, bem como os comprovantes de renda de **cada** membro maior de 18 anos e dos adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz, conforme o quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

SITUAÇÃO DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
I – Trabalhador(a) assalariado(a)	Contracheques dos 03 (três) meses anteriores ao mês de início das inscrições; e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física (páginas de identificação, de qualificação civil, do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco) ou CTPS Digital completa, em PDF atualizado.
II – Aposentado(a) ou beneficiário(a) do INSS	Comprovante de recebimento do benefício dos 03 (três) meses anteriores ao mês de início das inscrições OU Histórico de Créditos do INSS, emitido pelo sítio meu.inss.gov.br.
III – Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal	Declaração de rendimentos, conforme modelo próprio, informando a atividade exercida e a renda média mensal dos 03 (três) meses anteriores; e CTPS, na forma do inciso I.
IV – Servidor(a) público(a)	Contracheques dos 03 (três) meses anteriores ao mês de início das inscrições.
V – Empresário(a), microempreendedor(a) individual ou sócio(a) de empresa	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) do último exercício; e pró-labore ou declaração contábil dos 03 (três) meses anteriores.
VI – Trabalhador(a) rural / agricultor(a) familiar	Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF); ou declaração do sindicato rural; ou notas de produtor rural dos 12 (doze) meses anteriores.
VII – Jovem aprendiz ou estagiário(a)	Comprovantes de recebimento dos pagamentos (contracheque ou recibo) dos 03 (três) meses anteriores OU contrato de aprendizagem/termo de compromisso de estágio.
VIII – Recebedor(a) de pensão alimentícia ou de auxílio financeiro de terceiros	Decisão judicial, acordo homologado ou declaração do responsável pelo pagamento, informando o valor mensal recebido.
IX – Desempregado(a) ou sem rendimentos	Declaração de ausência de renda, conforme modelo próprio; e CTPS, na forma do inciso I, ou Declaração Negativa de CTPS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO
COM POVO INDÍGENA**

PARTE I – AUTODECLARAÇÃO (preenchimento pelo candidato ou por seu responsável legal)

Eu, _____,
portador(a) do documento de identificação nº _____ e do CPF nº
_____._____._____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº
150/2026 do IFPB/IFSertãoPB, para o curso _____,
declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro **indígena**, pertencente ao povo/etnia
_____, e que opto por concorrer às vagas reservadas por
meio das ações afirmativas de que trata a Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal (se menor de 18 anos)

**PARTE II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE VÍNCULO COM O POVO
INDÍGENA**

(a ser preenchida por, no mínimo, 03 (três) lideranças reconhecidas da comunidade indígena ou por representante da organização indígena, ou substituída pelo Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI)

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) acima identificado(a) **pertence ao povo indígena** _____, da comunidade/aldeia _____, localizada no município de _____ / _____, e que mantém vínculo e convivência com essa comunidade.

Nome, CPF e assinatura da liderança 1

Nome, CPF e assinatura da liderança 2

Nome, CPF e assinatura da liderança 3

Observação: a prestação de informação falsa sujeitará o(a) declarante e o(a) candidato(a) às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, além da perda da vaga, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
QUILOMBOLA

PARTE I – AUTODECLARAÇÃO (preenchimento pelo candidato ou por seu responsável legal)

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____ e do CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 150/2026 do IFPB/IFSertãoPB, para o curso _____, **declaro**, sob as penas da lei, que me autodeclaro **quilombola**, pertencente à comunidade remanescente de quilombo _____, e que opto por concorrer às vagas reservadas por meio das ações afirmativas de que trata a Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal (se menor de 18 anos)

PARTE II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE
QUILOMBOLA

(a ser preenchida por, no mínimo, 03 (três) lideranças reconhecidas da comunidade quilombola ou pela associação representativa da comunidade)

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) acima identificado(a) **pertence à comunidade remanescente de quilombo** _____, localizada no município de _____/_____, e que mantém vínculo e convivência com essa comunidade.

Denominação da associação/comunidade: _____

CNPJ (se houver): _____ Telefone: (____) _____ - _____

Nº da Certidão de Autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares (se houver): _____

Nome, CPF e assinatura da liderança 1

Nome, CPF e assinatura da liderança 2

Nome, CPF e assinatura da liderança 3

Observação: a prestação de informação falsa sujeitará o(a) declarante e o(a) candidato(a) às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, além da perda da vaga, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MODELO DE LAUDO MÉDICO

1. Da documentação exigida

1.1 O candidato que concorrer às vagas das listas **V_PCD**, **LB_PCD** e **LI_PCD** deverá anexar laudo médico, emitido há no máximo **12 (doze) meses** da data de publicação deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11)**, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/2012, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº 14.768/2023 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.2 O laudo médico deverá conter o nome completo e o CPF do candidato, a data de emissão, a assinatura e a identificação do profissional emissor, com o número de registro no respectivo conselho de classe.

1.3 Deverão ser anexados, ainda, os exames complementares indicados no quadro a seguir, conforme o tipo de deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES
Deficiência física	Laudo médico com CID e descrição da alteração; exame de imagem, quando aplicável.
Deficiência auditiva / Surdez	Laudo médico com CID; audiometria tonal e vocal com imitancimetria, realizada nos últimos 12 (doze) meses.
Deficiência visual / Baixa visão / Cegueira / Visão monocular	Laudo médico com CID; exame de acuidade visual em ambos os olhos (Escala de Snellen) e/ou campimetria, realizados nos últimos 12 (doze) meses.
Surdocegueira	Laudo médico com CID; exames de acuidade visual e de audiometria, realizados nos últimos 12 (doze) meses.
Deficiência intelectual	Laudo médico com CID, com descrição das limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo; relatório de equipe multiprofissional, quando houver.
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Laudo médico com CID, nos termos da Lei nº 12.764/2012.
Deficiência múltipla	Laudo médico com os respectivos CID e exames correspondentes a cada uma das deficiências.

2. Modelo de laudo médico

Atesto, para os fins de participação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 150/2026 do IFPB/IFSertãoPB, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **é pessoa com deficiência**, apresentando

_____, com impedimento de longo prazo de natureza () física () auditiva () visual () intelectual () múltipla () transtorno do espectro autista, correspondente ao **CID**: _____, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Observações complementares (grau, nível, prognóstico e necessidade de recursos de acessibilidade):

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura, carimbo e número de registro no conselho de classe do(a) profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO VIII

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

Os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e têm por objetivo conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, atendida a formação geral do educando, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada estudante, nos termos da Lei nº 9.394/1996 e de suas alterações posteriores.

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

Técnico em Edificações

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Técnico em Eletromecânica

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

Técnico em Mecânica

Atua na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Técnico em Informática

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.